



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 620/2018/CDHCACAI

Referente ao Projeto de Resolução n.º 643/2018 que Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Valdecir Amaral

Autor: Deputado Saturnino Masson

Relator(a): Deputado(a) WILSON SANTOS

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 09/10/2018, sendo colocada em pauta no dia 16/10/2018, tendo seu devido cumprimento, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 25/10/2018, tendo a esta aportada no dia 26/10/2018, tudo conforme as folhas n.º 02 e 03/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 643/2018, de autoria do Deputado Saturnino Masson, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

JM



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-grossense” ao Sr. Valdecir Amaral. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que o Sr. Valdecir Amaral receba o “Título de Cidadão Mato-grossense”.

É o parecer.

III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 643/2018 de autoria do Deputado Saturnino Masson.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2018.

JM



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 643/2018 – Parecer n.º 620/2018
Reunião da Comissão em <u>14 / 11 / 18</u>
Presidente: Deputado Valdir Barranco
Relator(a): Deputado(a) <u>WILSON SANTOS</u>

Voto Relator(a) <u>FAVORÁVEL</u>
Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Resolução n.º 643/2018 de autoria do Deputado Saturnino Masson.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	
	

JM